

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

01

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 32-2020**

**Pregão Presencial
Nº 09-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

02

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veiculo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL		www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Aquisição dos equipamentos de som acima referidos, com objetivo de melhorar o sistema de distribuição sonora do plenário da Câmara Municipal, tendo vista o aumento no número de vereadores, bem como a transmissão ao vivo das sessões da legislativas, via sistema de web, necessitando portanto da modernização de conexões, potência, a aumento no número de microfones, esta aquisição se faz necessária, pois a mesa de som entre outros equipamentos que compõe o sistema, não mais atendem a necessidade da entidade, bem como são incompatíveis com as câmeras de filmagem e distribuição das imagens via internet.

Ademais, sem essa aquisição, não poderíamos realizar as sessões online e ou reuniões virtuais entre os parlamentares, por esta razão solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- Lei Federal 8.666/93;
- Lei Federal 10.520/02;
- Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	1º Secretário	Antônio da Silva Veloso	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição de aquisição de 02 (duas) caixas de som passiva 200w (-10db) *148 hz-17 khz; 01(uma) mesa de som digital serie ui 24ch, controle digital – on – off para mesa do presidente; 01(um) amplificador de som 400w, estéreo frequência máxima 40hz – 20khz; 15(quinze) microfones sem fio UHF, frequência mínima – frequência máxima 40hz-20 khz; 01(um) tablet para controle do sistema digital, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para aquisição ora em comento.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05
x

COTAÇÕES DE PREÇOS



ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELL - ME

06

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz, MARCA ATTACK	02	1.625,00	3.250,00
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI MARCA SOUNDCRAFT	01	3.155,00	3.155,00
03	AMPLIFICADOR DE SOM 800W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz-MARCA STETSOM	01	1.225,00	1.225,00
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz-MARCA SKP STI	15	496,60	7.449,00
05	TABLET SAMSUNG - MOD TAB A-P/CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON-OFF DOS MICROFONESPARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL	01	1.575,00	1.575,00
TOTAL GERAL:				16.654,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela, Bahia 08 de dezembro de 2020.



JAQUELINE SOUZA SANTOS - SOCIA PROPRIETÁRIA.

RG nº 2084432901 SSP/BA - CPF nº 860.517.275-40



Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia

07

A A SANTOS JUNIOR

CNPJ: 10.735.725/0001-81

Proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz. MARCA ATTACK	02	R\$:1.550,00	R\$: 3,100.00
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI MARCA SOUNDCRAFT	01	R\$: 3,100.00	R\$: 3,100.00
03	AMPLIFICADOR DE SOM 800W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz MARCA STETSOM	01	R\$: 1,250.00	R\$: 1,250.00
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz MARCAS SKP - STI	15	R\$: 550,00	R\$: 8.250,00
05	TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON - OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL	01	R\$: 1.350,00	R\$:1.350,00
TOTAL GERAL:				R\$:17,050.00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presidente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

ITABELA 08 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDA POR 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA

A A SANTOS JUNIOR

RG: - CPF: 047.184.448-43 - Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

10 735 725/0001-81
A A SANTOS JUNIOR
RUA BARRO DE MELO KERTS, CENTRO
CEP 45.308-000 ITABELA BA

08
+

AS PAULA ME
CNPJ:07.260.438/0001-58 AV.GUARATINGA Nº529

COTAÇÃO DE PREÇOS

31

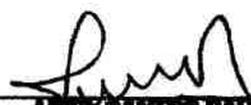
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz. MARCA ATTACK	02	R\$:1.600,00	R\$: 3.200,00
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI MARCA SOUNDCRAFT	01	R\$: 3,150,00	R\$: 3,150,00
03	AMPLIFICADOR DE SOM 800W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz MARCA STETSOM	01	R\$: 1,300,00	R\$: 1,300,00
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz MARCAS SKP - STI	15	R\$: 600,00	R\$: 9.000,00
05	TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON - OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL	01	R\$: 1400,00	R\$:1.400,00
TOTAL GERAL:				R\$:18,050.00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

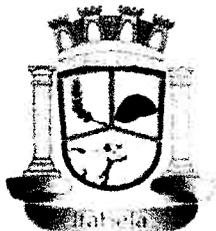
ITABELA 08 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDA POR 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA



ADRIEZ SANTOS PAES
 RG:09359442-90 - CPF: 784.164.895-04 - Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

07.260.438/0001-58
 AS PAULA ME
 Av. Guaratinga, 529, Torre Centro
 CEP 15.322-000 ITABELA SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

09/2

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa aquisição dos equipamentos de informática acima descrito, conforme cotações de preços apresentadas, por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Handwritten initials

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de som acima descritos:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

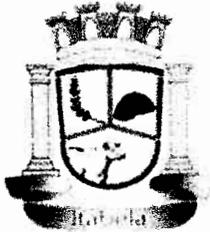
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

Atenciosamente,

Handwritten signature of Meuri Aparecida Veronez
Meuri Aparecida Veronez
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

12

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de som acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

12

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020.
Da:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Para:	Diretora Jurídica	Sueli Nascimento Fernandes	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL.		

Senhor: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 32-2020 - Pregão Presencial nº 09-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) caixas de som passiva 200w (-10db) *148 hz-17 khz; 01(uma) mesa de som digital serie ui 24ch, controle digital – on – off para mesa do presidente; 01(um) amplificador de som 400w, estéreo frequência máxima 40hz – 20khz; 15(quinze) microfones sem fio UHF, frequência mínima – frequência máxima 40hz-20 khz; 01(um) tablet para controle do sistema digital.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

32

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 32-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020
Da:	Diretora Jurídica	Sueli Nascimento Fernandes	
Para:	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) caixas de som passiva 200w (-10db) *148 hz-17 khz; 01(uma) mesa de som digital serie ui 24ch, controle digital – on – off para mesa do presidente; 01(um) amplificador de som 400w, estéreo frequência máxima 40hz – 20khz; 15(quinze) microfones sem fio UHF, frequência mínima – frequência máxima 40hz-20 khz; 01(um) tablet para controle do sistema digital.		

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 09-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) caixas de som passiva 200w (-10db) *148 hz-17 khz; 01(uma) mesa de som digital serie ui 24ch, controle digital – on – off para mesa do presidente; 01(um) amplificador de som 400w, estéreo frequência máxima 40hz – 20khz; 15(quinze) microfones sem fio UHF, frequência mínima – frequência máxima 40hz-20 khz; 01(um) tablet para controle do sistema digital, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

FM

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do **Edital do Pregão Presencial 09-2020**, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

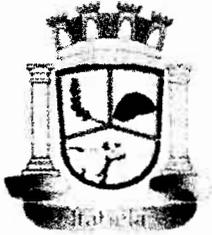
SMJ. É o parecer.


SUEL NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de dezembro de 2020.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

15/

**Aviso e
Edital de Pregão
Presencial
Nº 09-2020**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

97

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 9 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 798

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020 -**
- **Edital Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020.**
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020**
- **Edital Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020.**

Gestão transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32-2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **22 de dezembro de 2020, às 11:00 (onze horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 09/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 32/2020**, tendo como objeto, a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL, DE ACORDO COM ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020"**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Administrativo nº. 32/2020** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **“AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL, DE ACORDO COM ANEXO I”,** sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 22 de Dezembro de 2020

HORÁRIO: 11:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo-padrão de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Minuta do termo de contrato.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL, DE ACORDO COM ANEXO I”.**

2.2 – O objeto do referido Edital, deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

132

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme **Modelo contido no Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.1.1.1 No Envelope B:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 – Apenas serão abertos e conferidos os "Documentos de Habilitação" do licitante vencedor.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

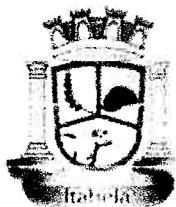
- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- C) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento com validade atual.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

21



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a aquisição do (s) referido (s) bens, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

23
x



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

16 - DO PRAZO

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para proceder a entrega do (s) bens, objeto do presente Edital, respeitadas todas as características e itens exigidos;

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado a vista à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 08h:00 min às 13h:00 horas, de segunda a sexta-feira, com também através dos telefones: (73) 3270 2330/3270 2356, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

24



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz.	02
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE	01
03	AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz	01
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz	15
05	TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL	01

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

26
d



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

ANEXO III - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2020**

A empresa situada na
..... inscrita no CNPJ sob nº
....., compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz.	02		
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE	01		
03	AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz	01		
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz	15		
05	TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL	01		
TOTAL GERAL:.....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presidente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

..... de de 2020.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente na Rua Santos Dumont, nº xxxx, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob nº, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 32/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL - ON - OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz- 20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL, DE ACORDO COM ANEXO I"**, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição dos bens referidos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....).

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

2.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado da seguinte forma: uma parcela única (à vista), no valor de R\$ xxxxx (xxxxx), a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho nº xxx/xxx, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato, será de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado do objeto acima contratado;

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento do (s) referido (s) bens/equipamentos, objeto do presente contrato, deverá ser realizado conforme especificações contidas no referido Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

30
2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, de de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

31

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 32-2020**, referente o **Pregão Presencial nº 09-2020**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 09 de dezembro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 09 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



32x
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

LICITANTE:

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELI-ME

33

ITANETBAHIA COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELL – ME

RUA MARIO DE MELO KERTZ / N 81 / CENTRO / ITABELA-BAHIA / CNPJ: 22.604.559/0001-63

FONE: (73) 3270-0204

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ITANETBAHIA COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELL -ME, CNPJ: 22.604.559/0001-63 com sede na Rua Mario de Mello Kertz, 81, através de seu representante legal infra-assinado, credencia ADIEL SANTOS PAULO, portador da cédula de identidade nº 09359442-90, expedida pela SSP/SP e CPF 784.164.695-04, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorga declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do edital.

Itabela Bahia, 22 de Dezembro 2020



Jaqueline Souza Santos, Proprietária.






ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME , CNPJ:22.604.559/0001-63, com sede na RUA MARIO DE MELO KERTZ N 81 CENTRO ITABELA BAHIA, através de seu representante legal infra-assinado, credencia ADIEL SANTOS PAULA, portador da cédula de identidade nº 09359442-90, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

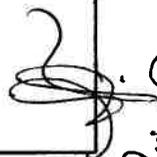
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.


Jaqueline Souza Santos . Socil Proprietário.

Rua Mario de Melo Kertz n 81 Centro Itabela – BA Telefone: 73 3270 0204 Endereco: Rua Mario de Melo
Endereco eletronico: www.itanetbahia.com.br CNPJ: 22.604.559/0001-63

Rua Mario de Melo Kertz n 81 Centro
Itabela – BA Telefone: 73 3270 0204

34






ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME

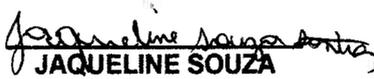
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME", inscrita no CNPJ nº. 22.604.559/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) JAQUELINE SOUZA SANTOS , portador da Carteira de Identidade nº 20844329-01 e do CPF nº. 860.517.275-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

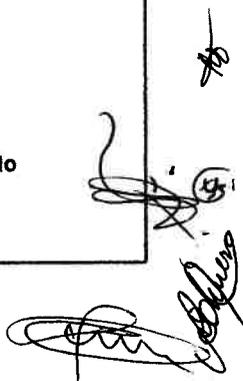
ITABELA 22 DE DEZEMBRO DE 2020


JAQUELINE SOUZA
SANTOS RG Nº:
2084432901

Rua Mario de Melo Kertz n 81 Centro Itabela – BA Telefone: 73 3270 0204 Endereco: Rua Mario de Melo
Endereco eletronico: www.itanetbahia.com.br CNPJ: 22.604.559/0001-63

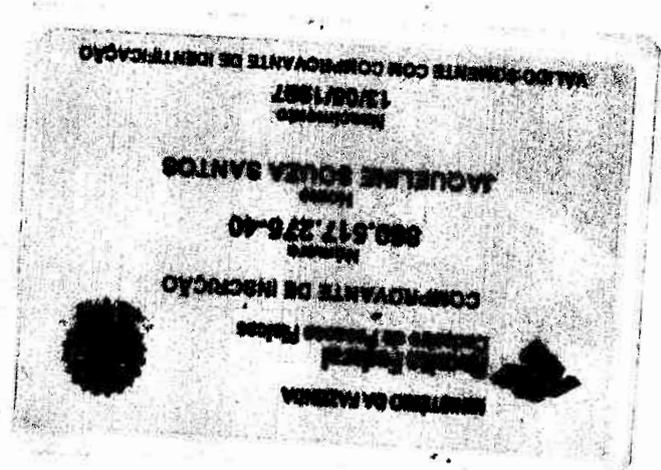
Rua Mario de Melo Kertz n 81 Centro
Itabela – BA Telefone: 73 3270 0204

33
x

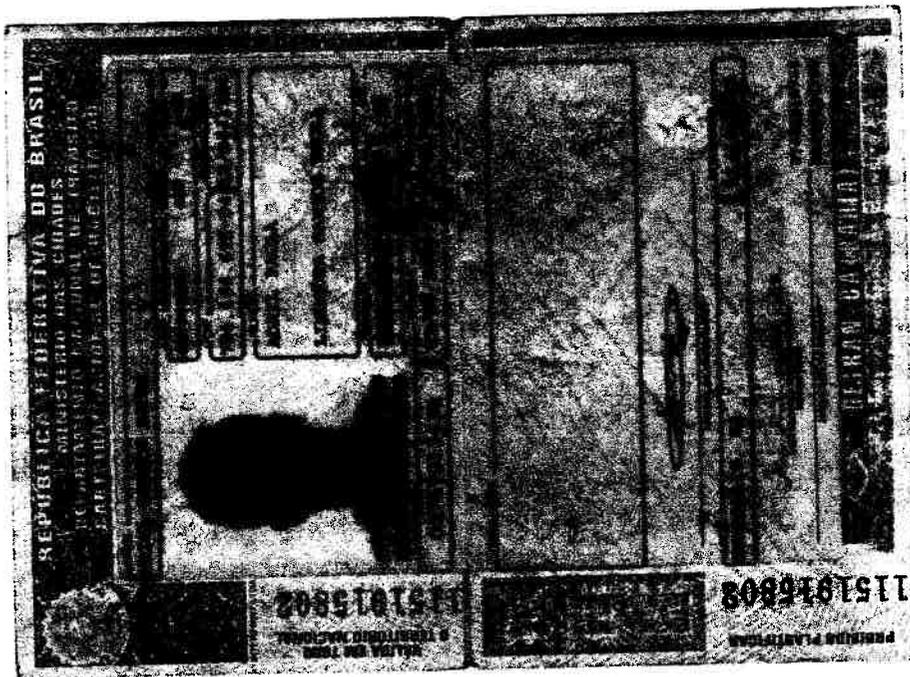


93

94



37



**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

ADIEL SANTOS PAULA

Inscrição: 2976 1862 0183
UF: BA Zona: 0789 Seção: 0084

[Handwritten signature]

38

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAQUELINE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1997, emancipada por CASAMENTO, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 860.517.275-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2084432901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI e nome fantasia ITANET TELECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

Jaqueline Souza Santos

[Handwritten signatures and stamps]

INCEB
16
39/2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JAQUELINE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1997, emancipada por CASAMENTO, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 860.517.275-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2084432901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade

Jaqueline Souza Santos

[Handwritten signature and initials]

14
60
4

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ITABELA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA -BA, 29 de abril de 2015.



JAQUELINE SOUZA SANTOS
CPF: 860.517.275-40

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 SOB Nº: 29600076916
Protocolo 15/8-47855-C DE 26/05/2015


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

023

92

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI estabelecida na(o) RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ITABELA -BA, 29 de abril de 2015.

Jaqueline Souza Santos
Titular Pessoa Física: JAQUELINE SOUZA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

<p>DEFERIDO EM <u>09/06/2015</u></p> <p><i>Nilda M.M.S. Teixeira</i> Nilda M.M.S. Teixeira Port 206/13</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 SOB Nº. 97473579 JUCEB Protocolo: 15/847848-7 DE 26/05/2015</p> <p>Empresa: 29 5 000.7692 5</p> <p><i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p>
--	---

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO DA PATRIARCA
 Ministério Federal
 Instituto de Registro e Identificação
 GOVERNANTE DE INSCRIÇÃO
 Nome: 860.517.275-40
 Nº: JAQUELINE SOUZA SANTOS
 12/05/1997
 VÁLIDA SOMENTE COM GOVERNANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Jaqueline Souza Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.844.329-01 03-06-2015

JAQUELINE SOUZA SANTOS

EDINÉ RIBEIRO SOUZA

EDNALVA SOUZA SANTOS

ITAMARAJU BA 13-05-1997

C.CAS. CM ITABELA BA DS
 SEDE LV 0003 FL 025 RT 0001173
 860.517.275-40
Favela Ul. de Almeida fute

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks]

ten

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MOESTRE DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE HANSHID
 PARTIDA FACIOMAT DE HABILITADO

ADIEL SANTOS PAULA

03767013430

03/06/2020 12/01/2005

1151915802

PROBINA PLASTIFICA

1151915802

0746310746

0746310746

11/08/2013

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ADIEL SANTOS PAULA

Inscrição: 2976 1862 0183
UF: BA Zona: 0189 Seção: 0084

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME", inscrita no CNPJ nº. 22.604.559/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) JAQUELINE SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20844329-01 e do CPF nº. 860.517.275-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

ITABELA 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Jaqueline Souza Santos
JAQUELINE SOUZA
SANTOS RG Nº:
2084432901

22 604.559/0001-63
Itabela Comunicação Multimídia Eirele ME
R. Mario De Melo Kertz, 81 Centro
45 848-000 ITABELA BA

Rua Mario de Melo Kertz n 81 Centro Itabela – BA Telefone: 73 3270 0204 Endereço: Rua Mario de Melo
Endereço eletrônico: www.itanetbahia.com.br CNPJ: 22.604.559/0001-63

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.604.559/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IB TELECOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARIO DE MELLO KERTZ	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO DPCONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (73) 8185-4069/ (73) 9900-0747
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2020 às 08:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



46
d

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ: 22.604.559/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:13 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **486B.61D8.F31B.4CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

47
x

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203850823

RAZÃO SOCIAL	
ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.175.658	22.604.559/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



u8 x

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº472210E4B6

CONTRIBUINTE: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2367

CPF/CNPJ: 22.604.559/0001-63

ENDEREÇO: RUA MARIO DE MELLO KERTZ

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 18/12/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 16/02/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 472210E4B6

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 472210E4B6

Voltar

Imprimir

49

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.604.559/0001-63
Razão Social: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA E
Endereço: RUA MARIA DE MELLO KERTZ 81 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121103584883195118

Informação obtida em 21/12/2020 08:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.604.559/0001-63

Certidão nº: 16435036/2020

Expedição: 20/07/2020, às 08:02:02

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.604.559/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

54



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME

NOME / FANTASIA

ITANET BAHIA

ENDREÇO

RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81, CENTRO

ATIVIDADE

Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE	CÁD. ECONÔMICO	INS. ESTADUAL	CPF/CNPJ
2367		22.504.559/0001-62	

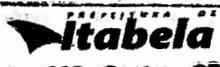
RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.

DATA EMISSÃO	VALIDADE
20/01/2020	31/12/2020



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45348-000 - Itabela/BA
<https://siam.imap.org.br/siaCadAlvará> | departamentodotributos@gmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2020

A empresa ITANETBAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME situada na RUA MARIO DE MELO KERTZ N 81 CENTRO ITABELA BAHIA CEP45848-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.604.559/0001-63, compromete-se fornecer à

Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe,

conforme abaixo discriminado:

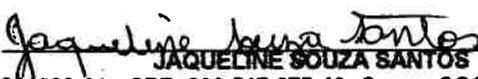
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz. MARCA ATTACK	02	R\$:1.500,00	R\$: 3.000,00
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI MARCA SOUNDCRAFT	01	R\$: 3.200,00	R\$: 3.200,00
03	AMPLIFICADOR DE SOM 800W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz MARCA STETSOM	01	R\$: 1.800,00	R\$: 1.800,00
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz MARCAS SKP -- STI	15	R\$: 510,00	R\$: 7.650,00
05	TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON – OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL	01	R\$: 1500,00	R\$:1500,00
TOTAL GERAL:				R\$:17,150.000

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presidente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

ITABELA 22 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDA POR 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA


JAQUELINE SOUZA SANTOS
RG:20844329-01 - CPF: 860.517.275-40- Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

22.604.559/0001-63
Itanet Bahia Comunicação Multimídia Eirele ME
R. Mario De Melo Kertz, 81 Centro
CEP 45.848-000 ITABELA BA








ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELL - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL - REFORMULADA

A empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI -ME situada na Rua Mario de Mello Kértz nº81, Centro de Itabela Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.604.559/0001-63, propõe fornecer os serviços conforme ANEXO I do edital deste certame, à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz, MARCA ATTACK	02	1.500,00	3.000,00
02	MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI MARCA SOUNDCRAFT	01	3.150,00	3.150,00
03	AMPLIFICADOR DE SOM 800W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz-MARCA STETSOM	01	1.200,00	1.200,00
04	MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz-MARCA SKP STI	15	496,60	7.449,00
05	TABLET SAMSUNG - MOD TAB A-P/CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON-OFF DOS MICROFONES PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL:				16.299,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela, Bahia 22 de dezembro de 2020.

Jaqueline Souza Santos

JAQUELINE SOUZA SANTOS – SOCIA PROPRIETÁRIA.

RG nº 2084432901 SSP/BA – CPF nº 860.517.275-40

Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

54

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial nº 09-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

55

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 22 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), às 11:05 (onze horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 09/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000 – Telefax (73) 3270-2330/3270-2356, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital Pregão Presencial nº 09/2020, referente à “**AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz; 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL SERIE UI 24CH, CONTROLE DIGITAL – ON – OFF PARA MESA DO PRESIDENTE; 01(UM) AMPLIFICADOR DE SOM 400W, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15(QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01(UM) TABLET PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL, DE ACORDO COM ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020**”. Para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial, compareceu a empresa “**ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME**”, localizada na Rua Mário de Melo Kertz, nº 81 Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ nº 22.604.559/0001-63. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, o Sra. Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, Sr.^a Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro iniciou os trabalhos e solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais, poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação. Após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EMPRESA	REPRESENTANTE
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME	ADIEL SANTOS PAULA RG Nº: 0935944290 SSP/BA

Ainda na sequência, o pregoeiro solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), da empresa licitante "ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME", localizada na Rua Mário de Melo Kertz, nº 81 Centro, Itabela-BA, sob o CNPJ de nº 22.604.559/0001-63, representada pelo Sr. ADIEL SANTOS PAULA, RG Nº 0935944290 SSP/BA, conforme valor apresentado na tabela abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
01	ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME	R\$ 17.150,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do valor. O mesmo, baixou para R\$ 16.299,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais). O pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITAVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa "ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME", pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente Pregão Presencial nº 09/2020, a empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELE-ME, para os itens constantes da planilha de preços, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz, MARCA ATTACK; 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL SÉRIE UI, MARCA SOUND CRAFT; 01 (UM) AMPLIFICADOR DE SOM 800W, MARCA STETSOM, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz - 20KHz; 15 (QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF MARCA SKP-STI, FREQUENCIA MINIMA - FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01 (UM) TABLET SANSUNG PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON - OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL".



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, O Pregoeiro informou ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

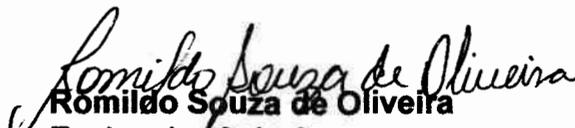
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do único licitante presente no momento.

Itabela, BA, 22 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro

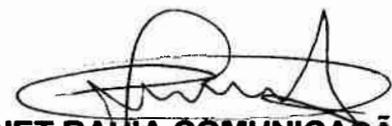

Mara Andréa O. de Souza Chaves
Equipe de apoio


Alex Santos Cruz
Equipe de apoio


Romildo Souza de Oliveira
Equipe de apoio


Sueli Nascimento Fernandes
Diretora Jurídica

LICITANTES:


ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ Nº 22.604.559/0001-63
ADIEL SANTOS PAULA
RG Nº 0935944290 SSP/BA

RS

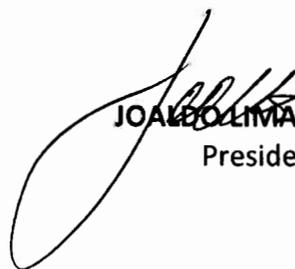


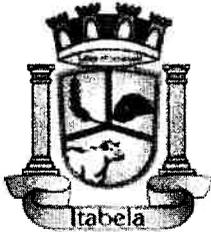
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME", situada na Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 09-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente



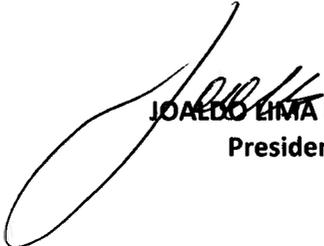
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 32-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 09-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME”**, inscrita no **CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOAELLO LIMA DA SILVA
 Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 23 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação do Pregão Presencial nº 09-2020.** (ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele-ME).
- **Extrato para Publicação do Resumo do Contrato do Pregão Presencial nº 09-2020.** (ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele-ME).
- **Contrato Administrativo nº 34-2020.** (ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele-ME).

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

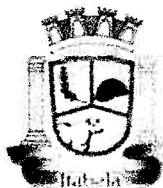
Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U5VZ1LVTEO4POR7NJP0MRQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP - 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 32-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 09-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME"**, inscrita no **CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

63

Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ Nº: 22.604.559/0001-63**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz, MARCA ATACK; 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL SÉRIE UI, MARCA SOUND CRAFT; 01 (UM) AMPLIFICADOR DE SOM 800W, MARCA STETSOM, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15 (QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF MARCA SKP-STI, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01 (UM) TABLET SANSUNG PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON - OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.299,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 23 de Dezembro de 2020.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro**

**JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

69

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34-2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA E
A EMPRESA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE
MULTIMÍDIA EIRELE-ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, situada na Rua Mario de Mello Kértz, nº 81, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **22.604.559/0001-63**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 32/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAXAS DE SOM PASSIVA 200W (-10dB) *148 Hz-17 KHz, MARCA ATTACK; 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL SÉRIE UI, MARCA SOUND CRAFT; 01 (UM) AMPLIFICADOR DE SOM 800W, MARCA STETSOM, STEREO FREQUENCIA MAXIMA 40Hz – 20KHz; 15 (QUINZE) MICROFONES SEM FIO UHF MARCA SKP-STI, FREQUENCIA MINIMA – FREQUENCIA MAXIMA 40Hz-20 KHz; 01 (UM) TABLET SANSUNG PARA CONTROLE DO SISTEMA DIGITAL ON - OF DOS MICROFONES UTILIZADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, na forma do Edital Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição dos referidos bens, efetivamente entregues e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 16.299,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais)**, em parcela única, no ato de emissão da nota fiscal eletrônica, com a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e entrega do objeto do contrato.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal eletrônica e entrega das certidões de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos contratos.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado da entrega do objeto do contrato;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1. entregar os bens, objeto do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como fornecer garantia sobre os equipamentos, durante o prazo legal, respeitando o código de defesa do consumidor;
- 7.1.2. Efetuar a entrega dos equipamentos do Edital de Pregão Presencial nº - 09/2020, na sede da contratada durante o horário das 08:00 as 13:00, em dias úteis;
- 7.1.3 - A não entrega dos bens, objeto do presente contrato, no prazo estipulado, sujeita o contratado ao pagamento de multa diária no valor de 1%(um) por cento ao dia, calculada sobre o valor do contrato, bem como medidas judiciais cabíveis.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.4. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, bem como a garantia do transporte do bem até a contratante, sendo o frete e demais despesas por conta da contratada;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa entrega do objeto, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados, no **Pregão Presencial nº 09/2020**, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 23 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELE-ME
JAQUELINE SOUZA SANTOS
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

67



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	32-2020	Pregão Presencial:	09-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 32-2020** da Empresa **"ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELEME"**, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 09-2020**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 23 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.



ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário